



Em 14/08/07  
Assessoria de Protocolo

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 1945 /2007

### INDICAÇÃO Nº (Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER )

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CEOF.

Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Rônay Pinheiro Lopes  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao  
**Excelentíssimo Senhor  
Governador do Distrito  
Federal a Implantação  
de Redutores de  
Velocidade nas Vias do  
Setor IAPI no Guará II -  
RA X.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "**INDICAÇÃO**", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Implantação de Redutores de Velocidade nas Vias do Setor IAPI no Guará II - RA X.**

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1945 107
Fls. N.º 01

ASSESSORIA DE PROTOCOLO  
Data 05/08/2007  
Assinatura 138211



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior segurança aos transeuntes do setor IAPI, haja vista ser enorme o número de veículos que utilizam as vias internas, com isso dificultando a travessia de um lado ao outro.

Considerando que, os transeuntes dos locais citados necessitam transitar por essas vias e, o número de atropelamentos, geralmente com óbito, ocorridos viriam a diminuir com a implantação de redutores de velocidade, com faixa de pedestres pois hoje, segundo estatísticas do Detran/DF, são inúmeros atropelamentos e colisões de veículos.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagos e recolhidos em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2007

**RÔNEY NEMER**  
**Deputado Distrital**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Parque Rural – 70086-900 – Brasília - DF

IND N° 7945 107

Fls. N.º 01